



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
Dispõe sobre concessão de benefício .....	2
Dispõe sobre concessão de benefício .....	2
<b>PARECER</b> .....	3
Dispõe sobre concessão de benefício .....	3
<b>DECISÃO</b> .....	3
Dispõe sobre concessão de benefício .....	3

**GABINETE DO PREFEITO**

Código identificador: ebuswl8gg4s20230321110326

**PORTARIA**

**Dispõe sobre concessão de benefício**

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Concede a CLESIO NEIVA CARREIRO, o Benefício de Pensão por Morte, e da outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 § 7º, da CF/1988, arts. 41 e seguintes e arts. 6º e 8º e seguintes da Lei Municipal 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 10/2023/IPSMAM. RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a CLESIO NEIVA CARREIRO, inscrito no CPF/MF nº 329.071.413-68 e CI/RG nº 0460011620121 SSP/MA, esposo da ex-segurada, IRACEMA ALVES FERREIRA CARREIRO, falecida na data de 25/02/2023, conforme certidão de óbito anexa. Art. 2º O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de R\$ 6.189,81 (seis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), formado das seguintes verbas: valor legal R\$ 3.218,90, acrescido de R\$ 2.970,91 (dois mil novecentos e setenta reais e noventa e um centavos) referentes aos 70% (setenta por cento) do valor excedente conforme Art. 41, I e II da Lei 273/09, conforme os contracheques anexados aos autos do processo administrativo; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à data de 25 de fevereiro de 2023 (data do óbito); Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

**Dispõe sobre concessão de benefício**

PORTARIA Nº 04/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Concede a LEONITA BRANDÃO NEVES SILVA, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 05/2023/IPSMAM, R E S O L V E: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva LEONITA BRANDÃO NEVES SILVA, matrícula nº 644-1, portadora da CI-RG nº 043394722011-4 SSP/MA e CPF/MF nº 365.473.873-72, ora em exercício no cargo de professora nível II. Art. 2º Os proventos serão integrais e com paridade, por ter cumprido as exigências do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, no valor de R\$ 4.380,49 (quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), constituídos das seguintes verbas: R\$ 2.881,90 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) referente ao salário base, acrescido de R\$ 864,57 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referentes ao quadriênio; R\$ 432,29 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos); da progressão salarial e R\$ 201,73 (duzentos e um reais e setenta e três centavos), conforme holerites de pagamentos, juntados ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 4º revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 13 DE MARÇO DE 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: 4qwtoaxr4fp20230321110318

## DECISÃO

### PARECER

#### Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2023.  
“Concede a CLESIO NEIVA CARREIRO, o Benefício de Pensão por Morte, e da outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO- IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 § 7º, da CF/1988, arts. 41 e seguintes e arts. 6º e 8º e seguintes da Lei Municipal 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 10/2023/IPSMAM. RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a CLESIO NEIVA CARREIRO, inscrito no CPF/MF nº 329.071.413-68 e CI/RG nº 0460011620121 SSP/MA, esposo da ex-segurada, IRACEMA ALVES FERREIRA CARREIRO, falecida na data de 25/02/2023, conforme certidão de óbito anexa. Art. 2º O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de R\$ 6.189,81(seis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), formado das seguintes verbas: valor legal R\$ 3.218,90, acrescido de R\$ 2.970,91 (dois mil novecentos e setenta reais e noventa e um centavos) referentes aos 70% (setenta por cento) do valor excedente conforme Art. 41, I e II da Lei 273/09, conforme os contracheques anexados aos autos do processo administrativo; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à data de 25 de fevereiro de 2023 (data do óbito); Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: ovxemremlqd20230321110332

#### Dispõe sobre concessão de benefício

DECISÃO Aprovo o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão/ MA – IPSMAM e CONCEDO o benefício da Pensão por Morte, ao Requerente CLESIO NEIVA CARREIRO, esposo da ex-segurada IRACEMA ALVES FERREIRA CARREIRO, falecida dia 25 de fevereiro de 2023. Por fim, determino que os proventos sejam devidos desde a data do óbito, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2023. Publique-se o Ato da concessão do Benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos Placares da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Amarante do Maranhão/ MA, em 21 de março de 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2023

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: rsopbw06bmo20230321110342



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do  
Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=  
27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado  
PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116 Data:21.03.2023  
21:59

